



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar

1. **Informações Básicas:** Este termo tem por objetivo instrumentalizar a contratação empresa prestadora do serviço de decoração para as 05 (cinco) sessões solenes que serão realizadas no exercício de 2024, a fim de atender às formalidades parlamentares dos vereadores desta Casa de Leis, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual dos objetos a serem adquiridos nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. **Descrição da necessidade:** Considerando as necessidades da Diretoria Institucional, para que a entidade possa oferecer um serviço de qualidade, agilidade e precisão para as sessões solenes do ano de 2024, havendo efetiva demanda desta aquisição, para garantirmos assim um melhor atendimento às formalidades parlamentares dos vereadores desta Casa de Leis. Os quantitativos previstos foram estimados considerando o consumo médio dos últimos 12 (doze) meses e estão previstos para atender o mesmo lapso temporal.

3. **Área requisitante:**

Diretoria de Relações Institucionais, Servidora Adriana Cristina Vargas Rodrigues.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Correspondem aos requisitos que os itens a serem adquiridos correspondam às especificações técnicas descritas.

5. Levantamento de Mercado: O levantamento de preço de mercado deverá seguir o quanto disposto no Art. 23 da Lei nº. 14.133/21, bem como ato nº. 07 da Câmara Municipal de Mongaguá.

6. Descrição da solução como um todo:

Contratação de empresa para prestadora de serviço de decoração para as 05 (cinco) sessões solenes que serão realizadas no exercício de 2024 na Câmara de Mongaguá, que deve ser realizada de acordo com a quantidade e especificações definidas na tabela anexa, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição. O levantamento dos itens foi realizado de acordo com a necessidade e consumos habituais deste órgão. Assim, a aquisição mostra-se viável.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD POR SESSÃO	QTD TOTAL
ARRANJO FLORAL PARA MESAS LATERAIS (VEREADORES)	30 CM	6	30
ARRANJO FLORAL DE PENDURAR NOS VIDROS	30 CM	6	30
ARRANJO FLORAL MESA DIRETORA	30 CM	3	15
ARRANJO FLORAL FRENTE MESA MEDALHAS	0,78 M	1	5
ARRANJO FLORAL FRENTE AS CADEIRAS	0,90 M	2	10
ARRANJO FLORAL TRIBUNA	1,30 M	2	10
VASO COM FLORES PARA APARADOR	0,78 M	2	10
TECIDO DA ENTRADA RECEPÇÃO (CETIM OU VOAL)	2,25 ALT/3,30 COMP	1	5
APARADOR PARA VASOS (COMODATO)	2,70 M	1	5
DEVERÃO SER USADOS NA DECORAÇÃO: BEXIGAS, ILUMINAÇÃO COM LED, LÂMPADAS E LUMINÁRIAS, ARMAÇÕES METÁLICAS, PEDESTAIS, APARADORES E MATERIAIS DE DECORAÇÃO PARA ENRIQUECER O CENÁRIO. TODOS EM COMODATO.		1	5

Os arranjos serão com flores conforme a sazonalidade para baratear os custos dos arranjos.

A estimativa de consumo dos itens acima, derivam das sessões solenes a serem realizadas no ano de 2024, a saber:

- Sessão Solene “Anjos da Vida”, instituída através do Decreto Legislativo nº 5/2021, de 29 de novembro de 2021. Realizada em 10 de maio de 2024, podendo a data oscilar dentro da quinzena.
- Sessão Solene “Semana da Família”, instituída através do Decreto Legislativo nº 5/2023, de 21 de março de 2023. Realizada em 20 de agosto de 2024, podendo a data oscilar dentro da quinzena.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

- Sessão Solene “Educador Nota 10”, instituída através do Decreto Legislativo nº 4/2023, de 14 de março de 2023. Realizada em 11 de outubro de 2024, podendo a data oscilar dentro da quinzena.

- Sessão Solene “Medalha Dr. Uilson Aparecido Machado”, instituída através do Decreto Legislativo nº 2/2022, de 10 de maio de 2022. Realizada em 25 de outubro de 2024, podendo a data oscilar dentro da quinzena.

- Sessão Solene “Medalha Dr. Antonio Valois Calazans de Freitas”, instituída através do Decreto Legislativo nº 7/2013, 26 de setembro de 2022. Realizada em 07 de dezembro de 2024.

Os modelos de decoração das sessões do ano de 2023 se encontram no anexo I.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de valor da Contratação será realizada nos termos do Art. 23 da Lei nº. 14.133/21, bem como ato nº. 07 da Câmara Municipal de Mongaguá e serão apresentados no Anexo I deste documento.

9. Justificativa para o não Parcelamento da Solução

A compra será realizada por preço global, o menor valor total, a proposta será efetuada por lote único. Levando em consideração que a empresa forneça todos os itens, de acordo com a necessidade da Câmara. A proposta por lote se justifica pela economicidade em escala.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente da Câmara Municipal de Mongaguá. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Casa.

12. Resultados Pretendidos

A aquisição pretendida, visa suprir as necessidades da Diretoria Institucional, para que a entidade possa oferecer um serviço de qualidade, agilidade e precisão para as sessões solenes do ano de 2024, havendo efetiva demanda desta aquisição, para que seja garantido assim um melhor atendimento às formalidades parlamentares dos vereadores desta Casa de Leis.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando tratar-se da aquisição de itens habitualmente utilizados, dispensa-se a justificativa da adoção de providências diversas daquelas já implantadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, devendo estar em conformidade com as Normas



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como, com as demais legislações vigentes referentes ao critério de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária. Os materiais podem ser adquiridos/contratados nos termos da Lei 14.133/21

16. Responsáveis:

Equipe de apoio:

André Luiz de Oliveira

CPF: 940.340.602-04, Técnico de Secretaria.

João Paulo Lima

CPF: 403.316.048-50, Técnico de Secretaria.

Paula Thaís Ranzani de França

CPF: 350.205.158-50, Analista de Tesouraria.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Modelos de decoração de eventos já realizados:





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

